



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO N.º 737/2013

Dispõe sobre cancelamento de Resto a Pagar, e dá outras providências.

O Lourival de Souza Rocha, Prefeito Municipal Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara/MT autorizado a realizar o cancelamento de movimentação extra-orçamentária dos valores retidos dos servidores no valor de R\$ 92.637,41 (noventa e dois mil seiscientos e trinta e sete reais e quarenta e um centavo), afim de proceder os ajustes técnico e contábil no sentido de apurar a verdadeira situação do Resto a Pagar conforme descrição abaixo mencionado:

Nº EMPENHO	DESCRIÇÃO	MOTIVO	VALOR
4062/2012	VLE CONSTRUÇÕES LTDA	TERMO DE RESCISAO UNILATERAL	78.840,35
6239/2012	VLE CONSTRUÇÕES LTDA	TERMO DE RESCISAO UNILATERAL	13.797,06
TOTAL			92.637,41

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 08 de abril de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO